



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 7.791/2023-PMM

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 051/2023-CEL/SEVOP/PMM

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ /MF sob o nº 27.993.145/0001-97, situado à Folha 31, Qd. Especial, na Área Institucional da Nova Marabá, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Segurança Institucional, Senhor JAIR BARATA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade número 0595606 PRF PA e inscrito no CPF/MF sob o Nº 237.824.392-87, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, sito a Rua Rio Vermelho, Nº 549, bairro Novo Horizonte, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **J. LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA**, CNPJ: 40.995.099/0001-23, localizada na Rua Duque de Caxias, quadra 163, Bairro São Felix, Marabá/PA, neste ato representada pelo Sr. Jaibem Lopes da Silva, empresário, portador do CPF nº 373.030.662-60, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA; e **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 22.525.037/0001-76, localizada na Rua Piauí, Nº588, Bairro Nova Imperatriz – Imperatriz/TO, neste ato representada pela Sra. Litza de Melo Mendes Felix, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 899.060.471-00, empresas vencedoras da licitação em epígrafe resolvem **REGISTRAR** o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMSI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃO ADIDOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Empresa vencedora:

J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA, CNPJ: 40.995.099/0001-23, vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 251.437,50 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ÁGUA SANTÁRIA 1L	BRILUX	CAIXA	150	60,00	9.000,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70%	SAFRA	CAIXA	90	135,00	12.150,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L	SAFRA	UNIDADE	300	15,00	4.500,00
4	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 20L	ARQPLAST	UNIDADE	30	52,00	1.560,00
5	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR DE 40X33 (SELF-SERVICE)	USUAL	UNIDADE	45	44,00	1.980,00
6	CESTO DE LIXO TELADO DE PLÁSTICO 10L	ARQPLAST	UNIDADE	75	27,00	2.025,00
7	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 20L c/ PEDAL	JANGUAR	UNIDADE	45	80,00	3.600,00
8	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPAS 100L	JSN	UNIDADE	30	160,00	4.800,00
9	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	COPOBRAS	CAIXA	75	210,00	15.750,00
10	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	COPOBRAS	CAIXA	45	192,00	8.640,00
11	COADOR DE CAFÉ GRANDE	RABITO	UNIDADE	30	14,00	420,00
12	DESINFETANTE LIQUIDO COM BACTERICIDA 2L	SANOL	CAIXA	195	128,00	24.960,00
13	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇAS FRASCO DE 500 ML	YPE	CAIXA	90	70,00	6.300,00
14	DETERGENTE LIQUIDO GALÕES DE 5L.	SANOL	CAIXA	60	138,00	8.280,00
15	ESPONJA LÃ DE AÇO.	BOMBRIL	FARDO	15	24,00	360,00
16	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS	SCOTCH	UNIDADE	150	2,40	360,00
17	ESCOVAS PARA LAVAR ROUPAS	DUPLAS	UNIDADE	225	5,50	1.237,50
18	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA	HIGISTORE	UNIDADE	750	6,30	4.725,00
19	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO MAGIC PUMP 1L	TERMOLAR	UNIDADE	45	95,00	4.275,00
20	INSETICIDA AEROSOL	BAYGON	CAIXA	18	310,00	5.580,00



21	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	TRIEX	FRASCO	75	42,00	3.150,00
22	LIXEIRA COM PEDAL DE 100 LITROS	LAR PLASTICO	UNIDADE	30	225,00	6.750,00
23	LIMPA VIDRO CONCENTRADO 500ML	DURATTO	CAIXA	9	105,00	945,00
24	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - TAM. M	NOBRE	PAR	45	10,00	450,00
25	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - TAM. G.	NOBRE	PAR	45	10,00	450,00
26	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - TAM. P.	NOBRE	PAR	45	12,00	540,00
27	ODORIZADOR AEROSOL 360 ML.	GLADE	CAIXA	45	215,00	9.675,00
28	PÁ DE LIXO PLÁSTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	ECORIO	UNIDADE	75	20,00	1.500,00
29	PANO DE CHÃO ALVEJADO COR BRANCO	LARFAN	UNIDADE	750	15,00	11.250,00
30	PANO DE PRATO FELPUDO 100% ALGODÃO.	LUFAMAR	PACOTE	75	98,00	7.350,00
31	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHAS DUPLAS	NESS	FARDO	150	170,00	25.500,00
32	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO	FIEL	PACOTE	75	22,00	1.650,00
33	PEDRA SANITÁRIA 35G	SANY	CAIXA	120	108,00	12.960,00
34	RODO COM CABO DE MADEIRA BORRACHUDA 60CM	POLARES	UNIDADE	150	28,00	4.200,00
35	REFIL DE ODORIZADOR DE AMBIENTE AUTOMATICO	PRATIK	UNIDADE	30	34,00	1.020,00
36	SABÃO EM PÓ 500G.	TIXAN	FARDO	75	160,00	12.000,00
37	SACO DE LIXO 100L	HAROS	PACOTE	120	165,00	19.800,00
38	SACO DE LIXO 30L	HAROS	PACOTE	135	87,00	11.745,00
VALOR TOTAL R\$						251.437,50

FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 22.525.037/0001-76, vencedora do lote 02 no valor total de R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	UNIT	TOTAL
1	ÁGUA SANTÁRIA 1L	DULAGO	CAIXA	50	61,70	3.085,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70%	SOL	CAIXA	30	139,00	4.170,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L	SEVENGEL	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
4	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 20L	IBAP	UNIDADE	10	53,00	530,00
5	BANDEJA DE PLASTICO RETANGULAR DE 40X33 (SELF-SERVICE)	USUAL	UNIDADE	15	45,19	677,85
6	CESTO DE LIXO TELADO DE PLÁSTICO 10L	ARQPLAST	UNIDADE	25	28,92	723,00
7	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 20L c/ PEDAL	GODERT	UNIDADE	15	84,00	1.260,00
8	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPAS 100L	MERCOMPLAST	UNIDADE	10	166,00	1.660,00
9	COPO DESCARTÁVEL 200 ML	MINAPLAST	CAIXA	25	213,67	5.341,75
10	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	MINAPLAST	CAIXA	15	195,00	2.925,00
11	COADOR DE CAFÉ GRANDE	JANETEX	UNIDADE	10	14,09	140,90
12	DESINFETANTE LIQUIDO COM BACTERICIDA 2L	DULAGO	CAIXA	65	130,77	8.500,05
13	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇAS FRASCO DE 500 ML	DULAGO	CAIXA	30	71,08	2.132,40
14	DETERGENTE LIQUIDO GALÕES DE 5L.	SEVENGEL	CAIXA	20	139,70	2.794,00
15	ESPONJA LÃ DE AÇO.	NUTRILAR	FARDO	5	24,13	120,65
16	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS	LIMPABELA	UNIDADE	50	2,49	124,50
17	ESCOVAS PARA LAVAR ROUPAS	CONDOR	UNIDADE	75	5,61	420,75
18	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA	DANTEX	UNIDADE	250	6,40	1.600,00
19	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO MAGIC PUMP 1L	TERMOLAR	UNIDADE	15	95,63	1.434,45
20	INSETICIDA AEROSOL	BASTON	CAIXA	6	315,00	1.890,00
21	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	NUTRILAR	FRASCO	25	42,00	1.050,00
22	LIXEIRA COM PEDAL DE 100 LITROS	NYCOL	UNIDADE	10	227,60	2.276,00
23	LIMPA VIDRO CONCENTRADO 500ML	START	CAIXA	3	106,00	318,00
24	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - TAM. M	GODERT	PAR	15	11,11	166,65



25	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - TAM. G.	GODERT	PAR	15	11,57	173,55
26	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - TAM. P.	GODERT	PAR	15	13,81	207,15
27	ODORIZADOR AEROSOL 360 ML.	GLADE	CAIXA	15	219,37	3.290,55
28	PÁ DE LIXO PLÁSTICO, CABO LONGO DE MADEIRA	VDULAR	UNIDADE	25	21,44	536,00
29	PANO DE CHÃO ALVEJADO COR BRANCO	DANTEX	UNIDADE	250	15,20	3.800,00
30	PANO DE PRATO FELPUDO 100% ALGODÃO.	DANTEX	PACOTE	25	98,56	2.464,00
31	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHAS DUPLAS	MAX	FARDO	50	172,00	8.600,00
32	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO	BACARIN	PACOTE	25	22,24	556,00
33	PEDRA SANITÁRIA 35G	SANY	CAIXA	40	110,86	4.434,40
34	RODO COM CABO DE MADEIRA BORRACHUDA 60CM	VDULAR	UNIDADE	50	29,00	1.450,00
35	REFIL DE ODORIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO	GLADE	UNIDADE	10	35,74	357,40
36	SABÃO EM PÓ 500G.	IAPO	FARDO	25	134,00	3.350,00
37	SACO DE LIXO 100L	BACARIN	PACOTE	40	144,50	5.780,00
38	SACO DE LIXO 30L	BACARIN	PACOTE	45	88,00	3.960,00
VALOR TOTAL R\$						83.800,00

VALOR GLOBAL DE R\$ 335.237,50 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 051/2023-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 **O SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar o **SMSI** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo SMSI, os servidores Paulo Santos Campelo, matrícula nº 45009, como



- Fiscal Titular e Wender Moraes Vicente matrícula nº 516, como Fiscal Substituto, ambos funcionários públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Institucional.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2023-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança
Institucional
Portaria nº 1.661/2017-GP
COMPROMITENTE

J. LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE
LTDA
CNPJ: 40.995.099/0001-23
CONTRATADA

FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 22.525.037/0001-76
CONTRATADA